ITAÚSA S.A

CNPJ 61.532.644/0001-15

Companhia Aberta

NIRE 35300022220

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2023

DATA, HORA, FORMA E LOCAL: em 14 de agosto de 2023, às 16h, realizada de modo presencial na sede social, localizada em São Paulo (SP), na Avenida Paulista, 1938, 5º andar, com a participação também de Conselheiros via plataforma Microsoft Teams. PRESIDENTE: Henri Penchas. PRESENÇAS: a totalidade dos membros efetivos, representantes do Conselho Fiscal e diretores da Companhia. **DELIBERAÇÕES TOMADAS: I) PROVENTOS AOS ACIONISTAS:** com fundamento no Artigo 13 do Estatuto Social, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade: 1. declarar que o provento trimestral a ser pago no dia 02.10.2023, a título de antecipação do dividendo obrigatório do exercício de 2023, seja efetuado na modalidade de juros sobre o capital próprio, no valor de R\$ 0,0235295 por ação, com retenção de 15% de imposto de renda na fonte, resultando em juros líquidos de R\$ 0,02 por ação, excetuados dessa retenção os acionistas pessoas jurídicas comprovadamente imunes ou isentos; esses juros terão como base de cálculo a posição acionária final do dia 17.08.2023, sendo creditados de forma individualizada a cada acionista nos registros da Companhia em 31.08.2023. 2. pagar, também em 02.10.2023, os juros sobre o capital próprio declarados por este Conselho de Administração em reuniões de 15 de agosto de 2022, 10 de novembro de 2022 e 1º de dezembro de 2022, conforme anteriormente divulgado. Em razão das deliberações acima, em 2 de outubro de 2023 serão pagos os seguintes proventos aos acionistas:

Declaração / RCA	Posição Acionária	Valor Bruto por ação R\$	Valor Líquido por ação R\$
15.08.2022	18.08.2022	0,0494000	0,041990
10.11.2022	18.11.2022	0,0515400	0,043809
01.12.2022	08.12.2022	0,0445000	0,037825
14.08.2023	17.08.2023	0,0235295	0,020000

II) AUMENTO DE CAPITAL: na sequência, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade e com a presença e manifestação favorável do Conselho Fiscal, elevar o capital social subscrito e integralizado de R\$ 63.500.000,000 para R\$ 64.377.000.000,00, mediante emissão de novas ações escriturais, sem valor nominal, para subscrição particular dentro do limite do capital autorizado, consoante previsto no item 3.1 do Estatuto Social, observados: 1. Objetivo do Aumento de Capital - Destinação dos Recursos: os recursos obtidos com o aumento de capital destinar-se-ão ao reforço de caixa e à ampliação do nível de liquidez da Itaúsa. 2. Quantidade de Ações Emitidas: serão emitidas 134.923.077 novas ações escriturais, sem valor nominal, sendo 46.366.756 ordinárias e 88.556.321 preferenciais. 3. Preço de Subscrição: R\$ 6,50 por ação ordinária ou preferencial, fixado com observância dos critérios estabelecidos no inciso III do §1º do artigo 170 da Lei 6.404/76, alterado pela Lei 9.457/97, tendo como parâmetro a média ponderada das cotações das ações preferenciais na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") no período de 13.04.2023 a 11.08.2023, ajustada com deságio de aproximadamente 30%. 4. Data-base: terão direito à subscrição os acionistas titulares de ações na posição acionária final do dia 17.08.2023; as ações serão negociadas exdireito de subscrição a partir de 18.08.2023 (inclusive). 5. Direito de Preferência: os acionistas poderão exercer o direito de preferência à subscrição no período de 24.08.2023 a 22.09.2023, na proporção de 1,390757436% sobre as ações da mesma espécie que possuírem na data-base. 5.1. Observadas as formalidades aplicáveis, o direito de preferência relacionado à subscrição das ações poderá ser cedido ou negociado pelos acionistas. 6. Forma de Pagamento: as ações subscritas deverão ser integralizadas (i) à vista, em dinheiro, no ato da subscrição, observados os procedimentos do Itaú (Escriturador) ou da Central Depositária de Ativos da B3; ou (ii) mediante compensação, total ou parcial, de créditos originários dos juros sobre o capital próprio que serão pagos pela Companhia em 02.10.2023, conforme consta da tabela acima (item I). 7. Boletim de Subscrição: a. Para os acionistas com ações nos registros escriturais do Itaú, os boletins de subscrição estarão disponíveis em qualquer agência Itaú, devendo o acionista assinalar a forma de integralização e optar ou não pela subscrição de eventuais sobras de ações não subscritas. b. Os acionistas titulares de ações registradas na Central Depositária de Ativos da B3 deverão exercer os direitos de subscrição por meio de seus agentes de custódia (Corretoras), observados os procedimentos e prazos da Central Depositária de Ativos da B3. 8. Homologação do Aumento do Capital Social: encerrado o processo de subscrição, este Conselho de Administração reunir-se-á novamente para verificar a subscrição e integralização das ações emitidas e homologar o aumento do capital social para R\$ 64.377.000.000,00, sendo admitida, desde já, a critério da Companhia, a homologação parcial do aumento do capital social para, no mínimo, R\$ 63.800.000.000,00, desde que verificada a subscrição mínima de 46.153.846 ações escriturais, ordinárias e/ou preferenciais, sem valor nominal. 8.1. Caso seja atingida essa subscrição mínima, a Companhia poderá ou não (i) realizar um ou mais rateios de sobras de ações não subscritas; e (ii) promover um ou mais leilões de venda dessas sobras na B3 para concluir a subscrição total das ações emitidas, nos termos do artigo 171, §7°, alínea "b", da Lei 6.404/76. **8.2.** Na hipótese de haver sobras de ações não subscritas e a Companhia decidir pela homologação parcial do aumento de capital, os subscritores das ações emitidas terão o direito de rever sua decisão em relação à subscrição das ações; os acionistas que desejarem fazer uso desse direito deverao fazer tal opção no ato da subscrição, mediante indicação no próprio boletim de subscrição. 9. Direitos das Novas Ações: as novas ações que serão emitidas farão jus, em igualdade de condições com as já existentes, a todos os direitos concedidos a estas, incluindo dividendos e juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia após a homologação do presente aumento de capital. 9.1. Crédito das Ações Subscritas: oportunamente, a Companhia informará a data do crédito das ações subscritas, que será efetuado em até 3 dias úteis após a homologação do novo capital social. 10. Informações Adicionais: os procedimentos de subscrição, tratamento de sobras e outras informações, bem como os demais termos e condições do aumento de capital constarão de Aviso aos Acionistas, que será simultaneamente divulgado ao Mercado, em atendimento ao disposto no inciso XXXI do artigo 33 da Resolução CVM 80/2022, na forma requerida por seu Anexo E. III) AUTORIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO: por fim, os Conselheiros autorizam a Diretoria da Companhia a tomar as providências necessárias para implementar as deliberações acima, inclusive a divulgação de Fato Relevante e Aviso aos Acionistas. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, lavrouse esta ata sob a forma de sumário, que foi lida, aprovada e assinada de forma eletrônica pelos Conselheiros. São Paulo (SP), 14 de agosto de 2023. (aa) Henri Penchas - Presidente; Ana Lúcia de Mattos Barretto Villela e Roberto Egydio Setubal - Vice-Presidentes; Alfredo Egydio Setubal, Edson Carlos De Marchi, Patrícia de Moraes, Raul Calfat, Rodolfo Villela Marino e Vicente Furletti Assis - Conselheiros. Certifico ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 14 de agosto de 2023.

> Carlos Roberto Zanelato Secretário do Conselho de Administração

